



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.243 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS".

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de Cr\$ 22.200.000,00 (vinte e dois milhões e duzentos mil cruzeiros), para se atender despesas decorrentes da re formulação do Plano de Aplicação dos Recursos do F.P.M., bem como do novo Pla no de Pavimentação e Construção de Galerias de Águas Pluviais, a ser executado com recursos próprios do Município, obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 07 - SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

U.O. 02 - Divisão de Obras Públicas

10000000 - Habitação e Urbanismo	
10580000 - Urbanismo	
10585750 - Vias Urbanas	
10585751-07 - Pavimentação, Guias, Sarjetas e Serviços Complementares em Rotas de Transporte Urbano	
4000 - Despesas de Capital	
4100 - Investimentos	
4110 - Obras e Instalações	Cr\$ 13.000.000,00
13000000 - Saúde e Saneamento	
13760000 - Saneamento	
13764480 - Saneamento Geral	
13764481-09 - Construção de Galerias de Águas Pluviais e Obras Complementares	
4000 - Despesas de Capital	
4100 - Investimentos	
4110 - Obras e Instalações	Cr\$ 9.200.000,00
<u>SOMA:</u>	<u>Cr\$ 22.200.000,00</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura dos créditos acima será o proveniente do excesso de arrecadação, apurado em 30 de junho de 1980, nos termos do § 3º, art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1974, totali

...

